



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIV No. 931

Semana de 17 a 23 de janeiro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 556, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A alínea “a” do § 1º, do art. 12, da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
“a) 10% (dez por cento) dos cargos em comissão são privativos dos servidores de carreira;”.

Art. 2º O § 3º, do art. 24, da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
“§ 3º O servidor em estágio probatório poderá exercer qualquer cargo em comissão ou função de confiança, ficando o período avaliatório suspenso durante o exercício destes, sendo retomado a partir do término da nomeação ou da designação.”

Art. 3º O *caput* do art. 37 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 37. A substituição remunerada depende de expedição de ato da autoridade competente para nomear, que julgará a necessidade ou não da substituição, podendo ser indeferido pela Secretaria de Governo.”

Art. 4º O inciso II, do art. 44, da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - imediata àquele em que o funcionário completar 75 (setenta e cinco) anos de idade;”.

Art. 5º Fica incluído o art. 51-A e parágrafo único na Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 51-A. Também será concedido horário especial ao servidor deficiente, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, mediante a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal de trabalho.

Parágrafo único. As disposições constantes do *caput* deste artigo são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.”.

Art. 6º O § 1º, do art. 67, da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º É facultado ao servidor requerer o gozo das férias em 02 (dois) períodos, nenhum dos quais poderá ser inferior a 10 (dez) dias, permitida a conversão de 1/3 (um terço) em abono pecuniário.”.

Art. 7º Fica incluído um parágrafo único no art. 96 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A reassunção das atribuições, depois de consumado o abandono do cargo, não afasta a responsabilidade administrativa, nem caracteriza perdão tácito da administração pública.”.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de dezembro de 2019.
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

(*)Republicada por ter constado incorreção na Edição nº 927, semana de 20 a 26 de dezembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece penalidades para a ligação irregular de águas pluviais na rede de coleta de esgoto e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º A interligação das redes de águas pluviais à rede coletora de esgoto é expressamente proibida.

§ 1º A ligação das águas pluviais deve ser encaminhada através de tubulações ou canaletas para galerias, sarjetas, canais ou rios, nunca para a rede de esgoto, ou serem executadas na conformidade das instruções fornecidas pela entidade responsável pela operação dos serviços de água e esgoto no Município de Jahu, ou, na sua falta, pelas instruções fornecidas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

§ 2º Também é expressamente proibida a interligação do esgoto de qualquer imóvel à galeria de águas pluviais.

§ 3º A ligação do esgoto dos imóveis deve ser feita exclusivamente ao sistema adequado de captação, na conformidade das instruções fornecidas pela entidade responsável pela operação dos serviços de água e esgoto no Município de Jahu, ou, na sua falta, pelas instruções fornecidas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

§ 4º Constatada qualquer das irregularidades previstas no *caput* ou no § 2º deste artigo, até a conclusão da obra, o “Habite-se” e a “Certidão de Conclusão da Obra” não serão expedidos.”

Art. 2º O descumprimento do estabelecido no *caput* do art. 1º acarretará a aplicação das seguintes sanções:

I – Notificação por escrito ao morador ou proprietário, para correção da irregularidade no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da notificação.

II – Não corrigida a irregularidade no prazo do inciso I, será aplicada a multa de 400,00 UFM (quatrocentas Unidades Fiscais do Município), e expedida nova notificação para a correção da irregularidade com prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta notificação.

III – Não corrigida a irregularidade no prazo do inciso II, incidirá nova multa no importe de 800,00 UFM (oitocentas Unidades Fiscais do Município), concomitante com nova notificação, com prazo de 30 dias para execução dos serviços e saneamento das irregularidades.

§ 1º Não regularizada a situação no prazo estabelecido no inciso III deste artigo, independentemente de nova notificação, incidirá multa diária no importe de 20,00 UFM (vinte Unidades Fiscais do Município), a contar do dia seguinte ao vencimento do prazo estipulado no inciso III, até o limite máximo de 2.000,00 UFM (duas mil Unidades Fiscais do Município).

§ 2º Para os fins de contagem dos prazos estabelecidos nesta lei, com exceção do dia de início do prazo, que deverá ser o primeiro dia útil subsequente à notificação, consideram-se os dias corridos, sem exclusão de finais de semana ou feriados.

§ 3º As multas aplicadas deverão ser quitadas no prazo de 30 (trinta) dias de sua autuação, e a falta de recolhimento implicará na incidência dos acréscimos legais.

§ 4º Se houver a correção da irregularidade no prazo previsto no inciso I, devidamente vistoriado e comprovado pela entidade responsável pela operação dos serviços de água e esgoto no Município de Jahu, o infrator ficará isento das penalidades previstas nos incisos II e III e § 1º deste artigo.

Art. 3º A aplicação das penalidades previstas nesta lei ficará a cargo da Diretoria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 4º A entidade responsável pela operação dos serviços de água e esgoto no Município de Jahu, deverá fazer a constatação das ligações irregulares previstas no art. 1º desta Lei.

§ 1º Para tanto, deverá elaborar relatório circunstanciado da ocorrência, instruindo-o com fotos e demais documentos e informações que julgar convenientes, e indicar os motivos pelos quais vislumbra a presença de tal irregularidade.



§ 2º O relatório citado no parágrafo anterior deverá ser elaborado em papel timbrado da entidade responsável pela operação dos serviços de água e esgoto no Município de Jahu, com a data e a identificação do funcionário ou funcionários responsáveis por sua elaboração.

§ 3º Constatada a infração ou infrações, o relatório deverá ser encaminhado à Diretoria de Fiscalização de Obras, para que seja emitida a notificação prevista do artigo 2º, inciso I, para tomada das providências previstas nesta lei, e uma cópia encaminhada à SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, para ciência.

§ 4º Depois de notificado, o autuado poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a qual deverá ser protocolada junto à Diretoria de Fiscalização de Obras, com a identificação do respectivo número do auto de infração e demais informações necessárias à identificação do processo.

§ 5º Os prazos terão início no primeiro dia útil subsequente à autuação e serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao termo final, acaso este não recaia em dia útil.

§ 6º Julgada improcedente a defesa apresentada, o autuado poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, para ciência, independentemente do pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

§ 7º O recurso deve se apresentado com indicação das razões para a reforma da decisão, nos mesmos autos do auto de infração, perante o Município de Jahu, que o receberá, verificará sua tempestividade e os encaminhará à SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, para ciência.

§ 8º O recurso será julgado pela Diretoria Executiva da SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, para ciência, na forma colegiada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de protocolo de recebimento dos autos.

§ 9º Julgado improcedente o recurso, o autuado será notificado do resultado para o cumprimento das sanções a ele aplicadas, nos prazos já estabelecidos no art. 2º.

§ 10º Havendo a regularização da interligação das águas pluviais nos moldes previstos nesta lei, o usuário poderá realizar um acordo para pagamento parcelado dos débitos, que deverá ser formalizado perante o Município de Jahu.

§ 11. A critério do Município de Jahu, além das medidas previstas nesta lei, poderão ser tomadas medidas judiciais para a regularização da situação.

Art. 5º Os deveres estabelecidos nesta lei não se aplicam em relação aos proprietários de imóveis, cujas características físicas impeçam, tecnicamente, a ligação das águas pluviais para galerias, sarjetas, canais ou rios.”

Parágrafo único. A impossibilidade técnica deve ser constatada pelo Poder Executivo, e devidamente certificada em processo administrativo, conforme regulamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de dezembro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

(*)Republicada por ter constado incorreção na Edição nº 927, semana de 20 a 26 de dezembro de 2019.

Considerando que no Ofício 1651/2019, não vieram separadamente como sempre ocorreu nos casos anteriores, as Emendas elaboradas pelos senhores vereadores;

Considerando que esta Secretaria publicou a lei conforme o texto que foi remetido a edilidade;

Considerando que só após foi constatado que o projeto de lei encaminhado para votação teve diversas alterações e emendas;

Considerando a necessidade de nova publicação, contendo as emendas apresentadas e aprovadas pela edilidade, elaboramos novo texto para publicação e correção da publicação do Jornal Oficial de Jahu nº 927.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.636, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.641.708,88 (hum milhão, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:



CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.04	3.1.90.11.00	12.361.0002	2334	92	2146	FUNDEB 40%	650.000,00
02.08.04	3.1.90.11.00	12.365.0002	2334	92	2147	FUNDEB 40%	150.000,00
02.08.04	3.1.90.11.00	12.365.0002	2333	92	2148	FUNDEB 60%	400.000,00
02.08.04	3.1.90.11.00	12.361.0002	2333	92	2149	FUNDEB 60%	441.708,88
TOTAL							1.641.708,88

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 1.641.708,88 (hum milhão, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) FUNDEB PARCELA DIFERIDA, nos termos do art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de janeiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.637, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o "Condomínio Figueira Real".

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos constantes do processo administrativo nº 7.094-RP/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do § 2º do artigo 19 da Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012, o projeto de construção residencial denominado "Condomínio Residencial Figueira Real", de propriedade de Rui Ferraz de Almeida Prado Massoni e outros, inscrito no CPF/MF sob nº 012.269.858-40, executado sob área de terras localizada nesta cidade, com área total de 37.615,64 m², matriculada sob nº 80.831 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jahu, aprovado no GRAPROURB em 1º de outubro de 2019.

Art. 2º O condomínio de que trata o artigo anterior, tem as seguintes características:

- I – 45 lotes com área total de 22.130,30m²;
- II – Vias de Circulação Interna 9.076,37m²;
- III – Área verde interna 100,42m²;
- IV – Área verde externa 6.308,55m²;
- V – Área total de gleba = 37.615,64m².

Art. 3º As áreas externas para uso público serão recebidas pelo Município, em doação, nos termos do artigo 16, inciso IV da Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de janeiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.638, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 817.763,94 (oitocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.13.01	4.4.90.52.00	10.301.0005	2026	01	1983	ATENCAO BASICA	50.000,00
02.13.01	4.4.90.52.00	10.301.0005	2026	95	2172	ATENCAO BASICA	100.000,00
02.13.01	4.4.90.52.00	10.301.0005	202	95	2173	ATENCAO BASICA	199.993,94
02.13.01	4.4.90.52.00	10.305.0005	2028	01	2066	VIGILANCIA EM SAUDE	20.000,00
02.13.01	4.4.90.52.00	10.301.0005	2026	95	2145	ATENCAO BASICA	447.770,00
TOTAL							817.763,94

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes:

I – anulação de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.13.01	3.3.90.39.00	10.301.0005	2026	01	1978	ATENCAO BASICA	70.000,00
TOTAL							70.000,00

II – superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 747.763,94 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
EQUIP.PAS S.HELENA /PAS V.MARIA/USF DR.JOSE LUIZ F – C/C 65.771-9	100.000,00
EQUIP. PAS JORGE AT. STA HEL. S.BENEDITO E PIRES – C/C 624.025-0	199.993,94
ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA – C/ C 624.029-3	447.770,00
TOTAL	747.763,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de janeiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.639, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei n.º 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 279.708,67 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos) com fundamento na autorização da Lei n.º 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.11	4.4.90.52.00	12.367.0005	2350	95	2144	AQUISICAO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE EDUCAC	279.708,67
							279.708,67

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 279.708,67 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
CAMINHO ESCOLA – ÔNIBUS PRONACAMPO – C/C 70.438-5	279.708,67
TOTAL	279.708,67

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de janeiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.640, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Designa membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 3.142-PG/2019;

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, criado pela Lei nº 3.616, de 8 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 4.742, de 25 de julho de 2012 e pela Lei nº 4.790, de 2 de abril de 2013, os seguintes membros, para o triênio 2019/2022, em substituição aos nomeados pelo Decreto nº 7.076, de 30 de agosto de 2016:

§ 1º O segmento formado por representantes do governo e prestadores de serviços terá a seguinte composição (25%):

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Márcia Aparecida Nassif, Secretária de Saúde, como membro nato;

II - Representante do Poder Público Municipal:

– Titular: Moacir Conte;

– Suplente: Rute Elisabete Grossi.



III - Representantes indicados pelos prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, compreendendo entidades filantrópicas e/ou com fins lucrativos:

- Titular: Ed Mário Romeno Capello, Donaldo Botelho Veneziano e Camila Beltrame Benedicto;
- Suplente: Lidiane Cristina Camurra Furtado, José Luiz Sette e Thiago Rodrigues.

§ 2º O segmento formado por representantes de entidades dos trabalhadores da área da saúde terá a seguinte composição (25%):

I - Representante indicado pela Associação dos Médicos:

- Titular: Dr. Mario Irusta Prada;
- Suplente: Dra. Karina de S. Ferrucci Verdinelli

II - Representante indicado pela Associação dos Cirurgiões Dentistas:

- Titular: Dra. Juliana Evere Basso;
- Suplente: Dra. Iara Aparecida Lopes Ribeiro.

III - Representante das demais Associações de Saúde com profissões regulamentadas (COREN, CRF, CREFITO, CRESS, CRMV, entre outras):

- Titular: Flávia Aparecida Paterno Martins da Costa;
- Suplente: Patricia Elaine da Silva Souto.

IV - Representante indicado pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Jahu e Região:

- Titular: Edna Alves;
- Suplente: Marta Regina Ramos Diório.

V - Representante dos trabalhadores vinculados ao SUS municipal:

- Titular: Elaine Aparecida Guereta Dias;
- Suplente: Geovana Fernandes.

§ 3º O segmento formado por representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS terá a seguinte composição (50%):

I - Representante de Associações de pessoas com patologias crônicas:

- Titular: Marcela Martins Franceschi;
- Suplente: Brito Ferreira dos Santos.

II - Representante de Associações de pessoas com deficiências:

- Titular: Jéssica Francielle Macedo Veiga;
- Suplente: Natalia Beltrami.

III - Representante de Organizações Religiosas:

- Titular: Paulo Fernando Correa Pinto;
- Suplente: Antonio Benedito Spricigo.

IV - Representante de Entidades e/ou Associação de Aposentados/Pensionistas:

- Titular: Decio Grizzo;
- Suplente: Carlos Hercules Travaim.

V - Representantes de Associações e/ou Organizações de Moradores/Bairros:

- Titular: João Braulio Filho, Mario Francisco da Silva e Carlos Alberto Martinello;
- Suplente: Kátia Raquel Veríssimo, Antonio Carlos Isbaes e Márcio Rogério Campos Guilherme.

VI - Representante de Movimentos Sociais – Conselho da Comunidade Negra:

- Titular: Luiz Claudio Pacheco;
- Suplente: Ana Lucia Florencio.

VII - Representante de Entidade de Defesa do Consumidor:

- Titular: Geise Keli Frari Pedrosa;
- Suplente: Mario Eduardo Sufredini Simões.

VIII - Representante de sindicatos/entidades patronais e/ou de trabalhadores:

- Titular: Sidnei Moraes de Camargo;
- Suplente: Claudemiro Jacintho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 15 de janeiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.641, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 932.617,00 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezessete reais) com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.13.01	4.4.90.52.00	10.301.0005	2026	01	1983	ATENCAO BASICA	55.000,00
02.13.01	3.3.50.39.00	10.302.0005	2344	95	2175	TERCEIRO SETOR	707.617,00
02.13.01	4.4.90.52.00	10.301.0005	2026	95	2176	ATENCAO BASICA	170.000,00
							932.617,00

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes:

I - anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.13.01	3.3.90.39.00	10.301.0005	2026	01	1978	ATENCAO BASICA	55.000,00
							TOTAL 55.000,00

II - superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 877.617,00 (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS MAC- C/C 624.028-5	707.617,00
ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA – C/C 624.029-3	170.000,00
TOTAL	877.617,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 16 de janeiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 22, de 13/01/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Evellin Fantini Pimentel Sales, a partir de 27/12/2019.

Nº 23, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 19/12/2019, a Rachele Simone Turra Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 24, de 13/01/2020 – Concede Licença, para os dias 19 e 20/12/2019, a Giovana Oliveira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 25, de 13/01/2020 – Concede Licença, para os dias 19 e 20/12/2019, a Thais Poyo Moscardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 26, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 20/12/2019, a Elisangela de Souza Francisco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 27, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 20/12/2019, a Helena Brandina Cristiano Barnabe, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 28, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 23/12/2019, a Rute Elisabete Grossi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 29, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 23/12/2019, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 30, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 23/12/2019, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 31, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 23/12/2019, a Eliana Leandrina da Cruz Franco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 32, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 23/12/2019, a Elisangela da Silva Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 33, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 27/12/2019, a Daniel Guilherme Moreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 34, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 27/12/2019, a Anabela Maria Aparecida Barban Muriço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 35, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 27/12/2019, a Michele Carolina Morais Deonizio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 36, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 27/12/2019, a Rosemeire de Lima Mesquita, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 37, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 30/12/2019, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 38, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 30/12/2019, a Flavia Pereira Aniceto de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 39, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 03/01/2020, a Carla Talita Bonfante Di Giacomo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 40, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 03/01/2020, a Eliane Guerra Zampol Ilhanes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 41, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 03/01/2020, a Rosemeire de Lima Mesquita, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 42, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 03/01/2020, a Silvana Aparecida Lacerda de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 43, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 03/01/2020, a Tania Maria de Carvalho Baptista Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 44, de 13/01/2020 – Concede Licença, para o dia 06/01/2020, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 45, de 13/01/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Patricia Fernanda Zanatto, referente ao período de 12/06/2013 a 11/06/2018.

Nº 46, de 13/01/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Flavia Aparecida Paterno Martins da Costa, referente ao período de 01/07/2014 a 30/06/2019.

Nº 47, de 13/01/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Patricia Delfino Campos, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019.

Nº 48, de 13/01/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Paulo Henrique Bagarini, referente ao período de 01/10/2014 a 30/09/2019.

Nº 49, de 13/01/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Valdir Olivato, referente ao período de 16/12/2014 a 15/12/2019.

Nº 50, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Manuel Dias Filho, a partir de 23/12/2019.

Nº 51, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Heloisa Ricardo, a partir de 03/01/2020.

Nº 52, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Laercio Valdir Cecato, a partir de 03/01/2020.

Nº 53, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jairo Martins Camargo, a partir de 03/01/2020.

Nº 54, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rodrigo Ribeiro, a partir de 03/01/2020.

Nº 55, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gladstone Valvasori, a partir de 03/01/2020.

Nº 56, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio Eduardo Parra, a partir de 03/01/2020.

Nº 57, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Sonia Maria Merchan Ferraz, a partir de 06/01/2020.

Nº 58, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sílvia Cristina Soares Tichak, a partir de 06/01/2020.



Nº 59, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Almeida Duarte Parra, a partir de 06/01/2020.

Nº 60, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Rozemei Alves Gimenez, a partir de 06/01/2020.

Nº 61, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Rosana Fernanda dos Santos, a partir de 06/01/2020.

Nº 62, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Cristina Pereira, a partir de 06/01/2020.

Nº 63, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Sergio Magalhães, a partir de 06/01/2020.

Nº 64, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Lucia Pereira Camargo, a partir de 06/01/2020.

Nº 65, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciana Bassan Zanutto Martins, a partir de 06/01/2020.

Nº 66, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Karin Cristina Peretti Baptista, a partir de 06/01/2020.

Nº 67, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Reinaldo Maion de Almeida Prado, a partir de 06/01/2020.

Nº 68, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jordana Maria Zago Eleutério, a partir de 06/01/2020.

Nº 69, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joaquim Honorio de Oliveira, a partir de 06/01/2020.

Nº 70, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Izildinha de Fatima Gomes Figueira, a partir de 06/01/2020.

Nº 71, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Iara Aparecida Lopes Ribeiro, a partir de 06/01/2020.

Nº 72, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Gisele Teodoro de Souza Rodrigues, a partir de 06/01/2020.

Nº 73, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Siqueira Florentino Ferrari, a partir de 06/01/2020.

Nº 74, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Farlin Pereira Rodrigues, a partir de 06/01/2020.

Nº 75, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edinalva Ferreira de Lima Costa, a partir de 06/01/2020.

Nº 76, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Doubles de Cássio Bachiega Simões, a partir de 06/01/2020.

Nº 77, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Danielle Calderan Silvestre, a partir de 06/01/2020.

Nº 78, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cleide Aparecida de Oliveira Mathozo, a partir de 06/01/2020.

Nº 79, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cibele Regina Martinez, a partir de 06/01/2020.

Nº 80, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carlos Quaglia Neto, a partir de 06/01/2020.

Nº 81, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aparecida Betelli Guimarães, a partir de 06/01/2020.

Nº 82, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio Abdo Junior, a partir de 06/01/2020.

Nº 83, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aislan Ricardo Rocha Franco, a partir de 06/01/2020.

Nº 84, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sirlei Diman Sboldrin Mussi, a partir de 06/01/2020.

Nº 85, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Aurea de Oliveira Ventura Fernandes, a partir de 06/01/2020.

Nº 86, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Luiz Oliva Neto, a partir de 06/01/2020.

Nº 87, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Flavia Godoy Aroni, a partir de 06/01/2020.

Nº 88, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliete de Lima Pereira, a partir de 06/01/2020.

Nº 89, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Denilson Donisete Gonçalves, a partir de 06/01/2020.

Nº 90, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristiane de Oliveira, a partir de 06/01/2020.

Nº 91, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Camila Campos Menha Nunes, a partir de 06/01/2020.

Nº 92, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daniela Ferreira Meira de Lima, a partir de 06/01/2020.

Nº 93, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Furlanete, a partir de 06/01/2020.

Nº 94, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sérgio Luiz Francisco, a partir de 06/01/2020.

Nº 95, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Marcia Mara Alonso Vitor, a partir de 06/01/2020.

Nº 96, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lazara Aparecida de Paula Pastorello, a partir de 06/01/2020.

Nº 97, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Carolina Vidotti Cannone Melo, a partir de 07/01/2020.

Nº 98, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vanda Ferreira de Souza Silva, a partir de 07/01/2020.

Nº 99, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vania Isabel Moretto Bianzeno, a partir de 07/01/2020.

Nº 100, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Silvana de Fátima Devides Missassi, a partir de 08/01/2020.

Nº 101, de 13/01/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Antonio Cavalcante, a partir de 09/01/2020.

Nº 102, de 13/01/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 14212-RP/2019.



Nº 103, de 13/01/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 15707-RP/2019.

Nº 104, de 13/01/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 17042-RP/2019.

Nº 105, de 13/01/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 17127-RP/2019.

Nº 106, de 13/01/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 17128-RP/2019.

Nº 107, de 13/01/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 72-PG/2020.

Nº 108, de 13/01/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 73-PG/2020.

Nº 109, de 13/01/2020 – Prorroga por 60 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2002-PG/2019.

Nº 110, de 13/01/2020 – Exonera, a pedido, Eliane Pereira da Silva Munhoz, a partir de 03/01/2020, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 111, de 13/01/2020 – Exonera, a pedido, Michelle Isabel Smerzo, a partir de 07/01/2020, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 112, de 13/01/2020 – Exonera Queila de Oliveira Leite, a partir de 03/01/2020, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 113, de 13/01/2020 – Exonera Marcle Ananias Barroso de Cerqueira, a partir de 06/01/2020, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 114, de 13/01/2020 – Cessa, a partir de 06/01/2020, os efeitos da Portaria nº 449, de 13/02/2017, que designou Glaucia Saggioro Maddalena de Oliveira, para a Função Pública de Chefe de Seção.

Nº 115, de 13/01/2020 – Cessa, a partir de 06/01/2020, os efeitos da Portaria nº 1.518, de 08/04/2019, que designou Marcia Maria Carloni Piva, para a Função Pública de Diretor.

Nº 116, de 13/01/2020 – Cessa, a partir de 03/01/2020, os efeitos da Portaria nº 1.074, de 21/05/2013, que designou Márcia Aparecida Nassif, para a Função Pública de Gerente.

Nº 117, de 13/01/2020 – Nomeia Carlos Eduardo Ifanger Ruiz, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, a partir de 03/01/2020.

Nº 118, de 13/01/2020 - Designa Glaucia Saggioro Maddalena de Oliveira para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 07/01/2020.

Nº 119, de 13/01/2020 - Designa Marcia Maria Carloni Piva para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 07/01/2020.

Nº 120, de 13/01/2020 - Designa Maria Elvira Bardeli Bonome para exercer a Função Pública de Chefe de Seção, a partir de 07/01/2020.

Nº 121, de 13/01/2020 - Designa Rosemeire Ruiz para exercer a Função Pública de Chefe de Seção, a partir de 13/01/2020.

Nº 122, de 13/01/2020 – Nomeia Márcia Aparecida Nassif, para exercer em comissão, o cargo de Secretário, na Secretaria de Saúde, a partir de 04/01/2020.

Nº 123, de 13/01/2020 – Resolve compor a Comissão Permanente de Licitação com os seguintes membros: Isabelle Ribeiro, Otavio Nascimento Gomes Figueira, Bruno Boaretti Nogueira e Jacqueline Zanetti Souza, e torna sem efeito a Portaria nº 1.520, de 08/04/2019, conforme Processo Administrativo nº 41-PG/2020.

Jahu, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP, CNPJ nº. 46.195.079/0001-54, localizada na Rua Paissundu, nº 444 – Jahu – SP. TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos interessarem a abertura do Concurso Público destinado ao preenchimento dos cargos vagos mais os que vagarem e/ou forem criados durante o prazo de validade do concurso constantes no item 1.5 do presente Edital providos pelo regime estatutário. O certame será realizado através do Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – **Instituto Imagine**, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:



O Concurso, para todos os efeitos será provido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jahu, terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no Jornal Oficial de Jahu, pela Internet nos endereços www.jau.sp.gov.br e/ou www.institutoimagine.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Jahu/SP.

O Resultado do presente Concurso não gera para a Prefeitura do Município de Jahu/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no item 1.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos no que compete ao que dispõe a Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste certame, divulgados nos meios acima mencionados.

A organização do certame, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas, bem como os recursos e esclarecimentos necessários serão de responsabilidade do Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – ***Instituto Imagine***, obedecidas as normas deste Edital.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Concurso Público** em conjunto com o ***Instituto Imagine***.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS:

1.1 O Processo deste certame destina-se à contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, consistindo em seleção e classificação dos candidatos com habilitação específica para o cargo descrito no item 1.5 deste Edital, vagas mais os que vagarem e/ou forem criados durante o prazo de validade do concurso.

1.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) constarão de Vagas e Cadastro de Reserva cujo aproveitamento se fará de acordo com as necessidades da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP, dentro do prazo de validade do certame e obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 As atividades inerentes aos cargos ora convocados serão desenvolvidas - conforme demanda – em locais designados, dependências ou não da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP, visando atender ao restrito interesse público municipal.

1.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às provas;
- b) ANEXO II – Descrição dos cargos – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes às funções;
- c) ANEXO III – Cronograma;
- d) ANEXO IV – Formulário de Solicitação de Redução do Valor da Inscrição

1.5 O número de vagas, cargos, carga horária semanal, escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:



Vagas	Cargos	Carga horária semanal	Escolaridade e outras exigências	Vencimento	Valor de Inscrição
2	Atendente de Consultório Dentário I	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.084,35	R\$ 30,00
2	Agente de Combate as Endemias	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente de Combate às Endemias (*)	R\$ 1.307,13	R\$ 40,00
1	Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial I	20 horas semanais	Curso Superior Completo em Odontologia e especialização em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial e registro no CRO-Conselho Regional de Odontologia	R\$ 4.722,07	R\$ 100,00
1	Fisioterapeuta I	30 horas semanais	Curso Superior Completo em Fisioterapia, com inscrição no CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	R\$ 1.816,41	R\$ 50,00
2	Médico Gastroenterologista I	10 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina, com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina. Especialização em Gastroenterologia	R\$ 3.033,71	R\$ 90,00
1	Médico Geriatra I	10 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina, com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina. Especialização em Geriatria	R\$ 3.033,71	R\$ 90,00



1	Médico Imunologista/ Alergologista I	10 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina, com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina. Especialização em Imunologia e Alergologia	R\$ 3.033,71	R\$ 90,00
1	Médico Mastologista I	10 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina, com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina. Especialização em Mastologia	R\$ 3.033,71	R\$ 90,00
1	Médico Nefrologista I	10 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina, com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina. Especialização em Nefrologia	R\$ 3.033,71	R\$ 90,00
2	Médico Neurologista I	10 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina, com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina. Especialização em Neurocirurgia e ou Neurologia	R\$ 3.033,71	R\$ 90,00
1	Médico Neuropediatra I	10 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina, com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina. Especialização em Neuropediatria	R\$ 3.033,71	R\$ 90,00



2	Médico Ortopedista/ Traumatologista I	10 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina, com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina. Especialização em Ortopedia/Traumato logia	R\$ 3.033,71	R\$ 90,00
2	Médico Otorrinolaringologista I	10 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina, com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina. Especialização em Otorrinolaringologia	R\$ 3.033,71	R\$ 90,00
2	Médico Pneumologista I	10 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina, com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina. Especialização em Pneumologia	R\$ 3.033,71	R\$ 90,00
2	Médico Psiquiatra I	10 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina, com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina. Especialização em Psiquiatria	R\$ 3.033,71	R\$ 90,00
2	Médico Urologista I	10 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina, com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina. Especialização em Urologia	R\$ 3.033,71	R\$ 90,00
2	Médico Vascular I	10 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina, com inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina. Especialização em Cirurgia Vascular	R\$ 3.033,71	R\$ 90,00



3	Psicólogo I	20 horas semanais	Superior Completo – Graduação em Psicologia e registro no CRP – Conselho Regional de Psicologia	R\$ 1.816,41	R\$ 50,00
---	-------------	-------------------	--	--------------	-----------

*O curso de formação inicial e continuada de Agentes de Combate às Endemias será oportunizado pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público, devendo o candidato concluir o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive a nomeação, conforme Capítulo 11.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição do candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do certame, na legislação municipal pertinente, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2 O candidato (a) será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.3. Uma vez efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de cancelamento.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o interessado deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

2.5 A inscrição deverá ser efetuada **da 00:00 hora do dia 27 de Janeiro de 2020 às 22 horas do dia 11 de Fevereiro de 2020** (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.institutoimagine.com.br.

2.5.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 1.5.

2.6 Condições para inscrição:

2.6.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

2.6.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e de Documento de Identidade (RG) com foto;

2.6.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

2.6.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.6.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

Requisitos Gerais para a Nomeação

2.6.6 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

2.6.7 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;



- 2.6.8 Se do sexo masculino, possuir até a data da nomeação o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 2.6.9 Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao Cargo;
- 2.6.10 Não ter sofrido, no exercício de cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 2.6.11 Não exercer qualquer cargo, ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da Constituição Federal, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- 2.6.12 A apresentação dos documentos hábeis a comprovar que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público será solicitada por ocasião da nomeação para o Cargo;
- 2.6.13 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 2.7 O pagamento da inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária até o dia **13/02/2020**.

2.8 Para inscrever-se, o candidato **(a)** deverá, durante o período de inscrição:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.institutoimagine.com.br;
- b) Localizar, no site, o “link” correlato ao presente certame;
- c) Ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) Clicar em “Inscreva-se”;
- e) Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
- f) Clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
- g) Imprimir comprovante/protocolo de inscrição;
- h) Imprimir o boleto bancário gerado no momento da inscrição.
- i) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária até o dia previsto no item 2.7 (**atenção para o horário bancário**). Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. O horário bancário deverá ser obedecido

2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10 O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque ou qualquer outro meio de pagamento aceito em qualquer agência bancária.

2.11 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.12 Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menor, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.13 Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no item 2.8.

2.14 O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia determinado no item 2.7.



2.15 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

2.16 Salvo o disposto no item subsequente, em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.17 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o certame não se realizar e a responsabilidade pela devolução recairá sobre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP. A divulgação de eventual cancelamento do certame em epígrafe será publicada no Jornal Oficial de Jahu, no site oficial da Prefeitura do Município de Jahu (<https://www.jau.sp.gov.br/>) e no site oficial do Instituto Imagine (<https://www.institutoimagine.com.br/>).

2.18 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a sua não efetivação.

2.19 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

2.20 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.institutoimagine.com.br, na "Área do Candidato".

2.21 Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Imagine, através da página "CONTATO" no site www.institutoimagine.com.br, para verificar o ocorrido, **respeitado o período recursal.**

2.22 O Instituto Imagine e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que os organizadores do concurso não derem causa ao problema.

2.23 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.24 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.institutoimagine.com.br, na "Área do Candidato", no caso de alguma dúvida ou falta de informação, através da página "CONTATO" no site www.institutoimagine.com.br

2.25 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Imagine o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

2.26 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.6 sendo obrigatória a sua apresentação no momento da nomeação, sob pena de exclusão do candidato do certame.

2.27 Não deverá ser enviada à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP ou ao Instituto Imagine qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, **conforme previsto neste Edital.**



2.28 A Comissão Organizadora deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

2.29 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da(s) prova(s) deverá, assinalar no site no momento da inscrição tal necessidade.

2.29.1 O candidato que não o fizer durante esse período de inscrições ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.29.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

2.29.3 O candidato com deficiência deverá observar, ainda, o Capítulo 3 deste Edital - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

2.30 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

2.30.1 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

2.30.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).

2.31 Excetuada a situação prevista no item 2.30 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) neste certame.

2.32 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, todas as informações fornecidas e as declarações firmadas no processo de inscrição.

2.33 As inscrições do processo em epígrafe poderão ser prorrogadas em razão de ordem técnica ou operacional.

2.34 REDUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

2.34.1 O candidato que se sentir amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal 5.157/2017, poderá solicitar redução do valor da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que cumpra os requisitos previstos neste edital.

2.34.2 Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento do valor da taxa de inscrição o candidato que cumulativamente atenda os seguintes requisitos:

- a) Seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- b) Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.



2.34.3 Para solicitar a redução do pagamento, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, a pretensão de ter redução na taxa de inscrição, e, no período estabelecido neste edital, encaminhar ao **Instituto Imagine**, através do local apropriado, no momento da inscrição escaneados os documentos citados abaixo, via campo próprio no site no **momento da inscrição**.

2.34.4 O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas nos requisitos contidos no **ITEM 2.34.2** deste edital, deverá comprovar sua condição, através dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou CPF do candidato;
- b) Cópia do último boleto de mensalidade pago pelo candidato ou declaração emitida no prazo de até 30 dias a contar da data de início das inscrições, fornecida pela instituição de ensino, em papel timbrado e carimbo do responsável pela assinatura, atestando que o candidato se encontra regularmente matriculado.
- c) Cópia das anotações constantes da carteira de trabalho e previdência social devidamente atualizada das páginas que constem: **fotografia, identificação, registro do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco**;
- d) Comprovação de que possui renda mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, através da apresentação de cópia do contrato de trabalho e do último comprovante de pagamento de salário.

2.34.5 O candidato que, no ato da inscrição, não solicitar a redução de taxa ou aquele que solicitar, porém não enviar os documentos necessários, ou enviar, porém estes não permitirem a comprovação da condição, não terá concedida a redução da taxa de inscrição para o candidato.

2.34.6 O período para a solicitação e encaminhamento dos documentos para o benefício será de **27 de Janeiro até o dia 30 de Janeiro**. No dia **03/02/2020** será publicado lista com os pedidos deferidos ou indeferidos, nesta data inicia-se o período recursal nos termos do item 9.

2.34.7 Somente após o fim do período recursal os candidatos que tiveram o pedido **indeferido** poderão gerar o boleto para pagamento da inscrição.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005.

3.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO II são compatíveis com a deficiência declarada.

3.3. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de



inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e na Lei nº 14.481, de 13.07.11, e, no período das inscrições, encaminhar ao Instituto Imagine, através do campo adequado no site:

- a) relatório médico recente (até 6 meses) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF, anexados ao relatório médico.

3.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.5. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, constantes da listagem geral, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.6. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. O candidato inscrito como deficiente que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá observar o item 2.29 e seus subitens do título DAS INSCRIÇÕES.

3.8. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado na alínea “a” do item 3.3, não será considerado candidato com deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.9. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

3.10. Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados pelo Médico do Trabalho do Departamento de Medicina do Trabalho da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP que atestará a compatibilidade das atividades exigidas para a função, com o grau e especificidade da deficiência declarada, antes de assumir o exercício da função.

3.11. Não ocorrendo inscrição no certame ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

3.12. Será desclassificado do certame o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do certame.

3.13 Serão reservadas o percentual de cinco por cento das vagas abertas. Logo, a primeira vaga a ser destinada ao candidato deficiente será a 21ª, vaga criada, a segunda a 41ª, a terceira a 61ª e assim sucessivamente.



3.14 Havendo impossibilidade matemática de se fixar a vaga de deficiente em razão do exíguo número de vagas declaradas abertas, o deficiente concorrerá em igualdade de condições com os aprovados na listagem geral.

4. DAS PROVAS

4.1 O certame contará com FASES DE PROVAS OBJETIVAS, conforme tabela a seguir:

FUNÇÃO	Provas	Nº de Questões
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS	Prova Objetiva:	
	CONHECIMENTOS GERAIS	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	15

FUNÇÃO	Provas	Nº de Questões
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL I, FISIOTERAPEUTA I MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA I MÉDICO GERIATRA I MÉDICO IMUNOLOGISTA/ALERGOLOGISTA I MÉDICO MASTOLOGISTA I MÉDICO NEFROLOGISTA I MÉDICO NEUROLOGISTA I MÉDICO NEUROPEDIATRA I MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA I MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA I MÉDICO PNEUMOLOGISTA I MÉDICO PSIQUIATRA I MÉDICO UROLOGISTA I MÉDICO VASCULAR I PSICÓLOGO I	Prova Objetiva:	
	CONHECIMENTOS GERAIS	
	Língua Portuguesa	10
	Raciocínio Lógico	05
	Conhecimentos Específicos	15



4.2 A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo I, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

4.3 A duração das provas objetivas será de 2h30m (duas horas e trinta minutos). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 1h (uma hora), a partir do início da realização da prova.

4.4 As questões constantes das provas serão testes de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo tão somente uma alternativa correta.

5. DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A realização da prova objetiva será no município de Jahu/SP e está prevista para o dia **15 de Março de 2020**. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

5.1.1 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de lugares nas escolas do município destinadas ao certame em epígrafe, o Instituto Imagine poderá alterar a data e horário previsto da prova. Todas as atualizações referentes à data e local de prova serão publicadas no site www.institutoimagine.com.br.

5.1.2 Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade referida neste item, por qualquer que seja o motivo, o Instituto Imagine poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

5.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas conforme previsto no Anexo III – Cronograma.

5.3 Não haverá convocação e/ou avisos via correio e/ou por e-mail.

5.4 O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.5 A confirmação da data e as informações sobre horário, local e sala para a realização da (s) prova(s) deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de seu login, no site do Instituto Imagine www.institutoimagine.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.6 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

5.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas.

5.8 Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação ou no cadastro do Instituto Imagine, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Imagine, através da página "CONTATO" no site www.institutoimagine.com.br, para verificar o ocorrido, **respeitado o período recursal**.



5.9 Nesse caso, o candidato somente poderá participar do certame se regularizar sua situação nos termos do item 5.8.

5.10 A inclusão de que trata o subitem 5.8 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.11 Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor azul ou preta;

5.13 Somente será admitido na sala ou local de realização da prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a" do item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.14 O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no item 5.12 "a", não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do certame.

5.15 Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.16 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

5.17 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.18 Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

5.19 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato e sua exclusão do Certame, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

5.20 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.



5.21 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a prova.

5.22 O candidato que não atender aos termos dispostos no item 5 e seus subitens deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.23 Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos no “link Área do Candidato”.

5.24 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.25 O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da(s) prova(s), deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da(s) prova(s).

5.26 O Instituto Imagine poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

5.27 Durante a realização da prova, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta ou a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol e protetores auriculares.

5.28 O candidato se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pelo Instituto Imagine; lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular), se couber ou então deixar em local visível ao aplicador da prova;

d.1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, sem uso.

5.29 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído do Certame.

5.30 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.31 É reservado ao Instituto Imagine, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

5.32 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala.



Da prova objetiva:

5.33 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

5.34 Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes na folha de resposta e do caderno de questões entregues pelo fiscal de prova, principalmente quanto aos seus dados pessoais e cargo.

5.35 O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

5.36 A folha de respostas personalizada, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.

5.37 O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.38 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Imagine devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

5.39 Na folha de respostas personalizada:

a) Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

a.1) O candidato deverá preencher a folha de respostas conforme instruções contidas no próprio cartão resposta.

b) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b.1) Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

d) Não haverá processamento diverso de leitura óptica da folha de respostas. O candidato deverá responsabilizar-se por quaisquer prejuízos advindos de marcação incorreta na folha de respostas.

5.40 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

5.41 O candidato, ao término da prova, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada (rascunho de gabarito).



5.42 A saída da sala de prova somente será permitida depois de decorrida 1h (uma hora) do tempo de duração da prova, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:

- a) a sua folha de respostas personalizada;
- b) o seu caderno de questões da prova objetiva, completo.

5.43 Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova objetiva, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando o termo respectivo.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

Da prova objetiva:

6.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

6.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \left(\frac{p}{TQP} \times 100 \right) \div NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

6.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final do candidato será a nota da prova objetiva.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do código de Processo Penal.
- e) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) Tiver o maior número de filhos;



8.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.4 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas que serão publicadas no site do Instituto Imagine www.institutoimagine.com.br no site www.jau.sp.gov.br, em até 15 dias corridos após a aplicação da prova, sendo:

- a) Uma contendo a Pontuação e Classificação Geral de todos os candidatos;
- b) Uma somente com a Pontuação e Classificação dos candidatos habilitados dentro das regras deste certame para Pessoas com Deficiência, nas respectivas funções.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2 Para recorrer contra qualquer item, o candidato deverá acessar a área do candidato no site do Instituto Imagine www.institutoimagine.com.br, entrar na aba "RECURSOS" e seguir os passos lá elencados.

9.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, **deverá ser elaborado de forma geral**, ou seja, **todas as questões a serem recorridas devem ser contempladas no mesmo recurso** e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.4 Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

9.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova será recorrida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a inabilitação ou a desclassificação de candidato.

9.7 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no site do Instituto Imagine www.institutoimagine.com.br, na "Área do Candidato".

9.8 A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma do Certame.

9.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.10 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.



9.11 No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do certame, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.12 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.13 A Banca Examinadora e a Comissão Organizadora do certame constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO:

10.1 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP convocará os candidatos de acordo com seu interesse e em número que atenda às necessidades dos serviços, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida. O candidato aprovado será chamado conforme as necessidades da Administração.

10.2 A aprovação no certame em vagas de cadastro reserva não gera direito à nomeação e posse.

10.3 Por ocasião da convocação para contratação, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar documentos originais, que comprovem os requisitos para admissão e que deram condições de inscrição; estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3.1 POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) Comprovar, que na data da contratação, possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 2.6.6 a 2.6.13 deste edital;
- b) Entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;

- c) Apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
 - i. Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
 - ii. Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
 - iii. Título de Eleitor;
 - iv. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
 - v. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
 - vi. Cédula de Identidade RG;
 - vii. 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
 - viii. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
 - ix. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - x. Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
 - xi. Comprovações de escolaridade requeridos para o exercício da função pública que o cargo requer;



- xii. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir;
 - xiii. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
 - xiv. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão de até 30 (trinta) dias da apresentação;
 - xv. Outros documentos necessários, solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos, no momento da convocação.
- d) Possuir 18 (dezoito) anos completos.

10.3.2 Para a realização do Exame Admissional para ingresso, o candidato deverá realizar exames laboratoriais, eventualmente solicitados pelo médico do trabalho da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP**.

10.3.3 Para **LIBERAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL DO CANDIDATO DEFICIENTE**, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

10.3.4 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para exercício, poderão ser avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP** que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da função com o grau e especificidade da deficiência declarada, cuja avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

10.3.5 Quando a avaliação médica concluir pela inaptidão do candidato este terá o prazo de **03 dias corridos para interposição de recurso**, podendo apresentar novos documentos que comprovem sua compatibilidade para o exercício do cargo.

10.3.6 O médico do trabalho analisará os novos documentos apresentados e poderá, a seu critério, ouvir o profissional indicado pelo candidato para embasar sua análise e deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

10.3.7 Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

10.3.8 O não comparecimento ao exame médico admissional nas datas agendadas pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do certame.

10.3.9 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.4. Os candidatos aprovados, classificados e convocados deverão estar presentes, no local e horário determinados na Convocação.

10.5 A convocação de que trata o item anterior será publicada no Jornal Oficial do Município de Jahu.

10.6 O candidato contratado cumprirá o horário de trabalho estabelecido para a respectiva função.



10.7 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no certame, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.8 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP poderá solicitar dos candidatos aprovados outros documentos que julgar necessário.

11. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

11.1 Os candidatos habilitados, quando da convocação para manifestação de interesse para assumir o cargo, serão inscritos em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada conforme a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018.

11.2 A aprovação no Curso Introdutório será requisito indispensável para ingresso no cargo.

11.3 Durante o curso, o candidato deverá contar com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento mínima de 7,0 (sete).

11.4 A realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ficará sob total responsabilidade da Prefeitura do Município de Jahu.

11.4.1 O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, bem como não será fornecida alimentação durante o período do curso.

11.4.2 Todas as despesas relativas à participação do candidato no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada correrão às expensas do próprio candidato.

11.5 A duração do curso será de 40 (quarenta) horas, sendo de segunda à sexta-feira durante uma semana, em período integral diurno.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais federais, estaduais e municipais pertinentes e citadas neste edital, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.institutoimagine.com.br, na "Área do Candidato" e no site.

12.3 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.4 O Instituto Imagine e a Prefeitura do Município de Jahu não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este certame.

12.5 Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou das etapas deste certame não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Certame. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Organizadora do Certame, caberá ao Instituto Imagine e, somente a ele, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.



12.6. Salvo a exceção prevista no item 2.30, durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Certame não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.7. Todas as informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo Instituto Imagine, por meio do site www.institutoimagine.com.br.

12.8. A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito a preferência na contratação.

12.9. O Instituto Imagine e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer etapa deste Certame, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local de prova.

12.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Certame serão publicados no site do Instituto Imagine www.institutoimagine.com.br e no site www.jau.sp.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.11. No que tange ao presente certame, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto Imagine poderá anular a inscrição e a prova, bem como a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP, a contratação/nomeação do candidato, uma vez verificadas falsidades de declaração ou irregularidade documental.

12.13. O candidato que desobedecer às normas contidas neste edital, ou mesmo, **em qualquer momento, agir para prejudicar o bom andamento do certame, poderá ser eliminado do certame**, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis e sem direito a recurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.institutoimagine.com.br, no Jornal Oficial de Jahu e no site www.jau.sp.gov.br.

Jahu, 13 de janeiro de 2020.


CARLOS AUGUSTO MORETTO
Secretário de Governo



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atendente de Consultório Dentário I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Princípios de biossegurança; antissepsia e assepsia em serviços de assistência odontológica; Desinfecção e esterilização em serviços de assistência odontológica; Produtos para antissepsia e assepsia, desinfecção e esterilização em serviços de assistência odontológica. Materiais, equipamento e instrumental odontológico: principais materiais e peças de instrumental odontológico e sua utilização; Controle de estoque e abastecimento da clínica; Lubrificação do equipamento; Cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares em Odontologia: técnicas de trabalho a 4 e 6 mãos; Técnicas de manipulação de instrumental odontológico; Preparo de amálgama e resina composta; Preparação de bandejas clínicas; Procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; Preenchimento de fichas clínicas; Nomenclatura de dentes e superfícies dentárias; Preparo do paciente para a consulta. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Agente de Combate às Endemias:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Regulamentação da profissão de agente de combate às endemias: Lei n.º 11.350/2006. Política Nacional de Atenção Básica: conceito; princípios; financiamento; atribuições das equipes; educação permanente. Conceitos de:



promoção à saúde; humanização; acessibilidade; equidade; intersetorialidade; interdisciplinaridade; eficácia; eficiência e efetividade em saúde coletiva. Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano. Noções básicas de epidemiologia: notificação compulsória; investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos. Vigilância em saúde da dengue, esquistossomose, malária, tracoma, raiva humana, leishmaniose e febre amarela. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue. Noções básicas de atendimento ao público. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio analítico, Orientação temporal, Associações lógicas, ciclos, sequência de figuras, sequência de letras e números, Probabilidade, Análise combinatória, Teoria dos conjuntos, Argumentação por operadores, Argumentação por diagramas lógicos, Equivalências lógicas, Quantificadores, Lógica de primeira ordem, Tautologia, contradição e contingência, Verdades e Mentiras, Proposições Compostas e simples, Sentenças abertas e fechadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Tratamento restaurador atraumático; urgências e emergências odontológicas. Farmacologia: receituário; antiinflamatório; antibióticos; analgésicos; drogas utilizadas em anestesia local; técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local; prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Dentística: nomenclatura e classificação das cavidades; princípios gerais do preparo cavitário; instrumentos cortantes manuais e rotatórios; isolamento do campo operatório; cavidades para amálgama; manipulação do amálgama; restaurações reforçadas com pino; cavidades e técnicas de restauração com resinas compostas fotopolimerizáveis; restauração metálica fundida. Odontopediatria: dentição decídua; dentição mista; terapia pulpar em odontopediatria; traumatismo em dentes anteriores; cirurgia em odontopediatria; prevenção em odontopediatria; escovação dentária; uso racional do flúor; selantes; uso de ionômero de vidro. Endodontia: anatomia interna e externa dentais; anestesia local em endodontia; aplicações clínicas, indicações e planejamento do tratamento endodôntico; atendimento de urgência de dentes traumatizados; diagnóstico das patologias pulpares; doenças da polpa; doenças do periápice; comportamento pulpar frente à agressão; preservação da vitalidade pulpar, tratamento cirúrgico conservador da polpa; biossegurança e controle de infecção em odontologia; conhecimentos básicos na interpretação da dor e diagnóstico das patologias pulpares e periapicais; embriologia, odontogênese, componentes estruturais da polpa e periodonto; endodontia em odontopediatria; endodontia geriátrica; estrutura e funções do complexo polpa-dentina; esvaziamento do conteúdo do canal radicular. Prótese: tipos de preparo,



materiais utilizados e técnicas de moldagem para confecção de próteses dentárias. Periodontia: considerações biológicas; diagnóstico; princípios terapêuticos; cirurgia periodontal; terapêutica inicial; tratamento de infecções agudas; complicações da terapêutica periodontal; prevenção. Cirurgia: técnicas de cirurgia oral menor; tratamento de infecções; complicações cirúrgicas. Radiologia Odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Ortodontia: diagnóstico e planificação do tratamento ortodôntico; perdas precoces de dentes decíduos, mantenedores de espaço; perdas de espaço, recuperador de espaços removível; mordidas cruzadas (anteriores e posteriores). Semiologia: manifestações bucais de doenças sistêmicas; alterações do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais; tumores benignos e malignos da cavidade oral; cistos e tumores de origem odontogênica; alterações regressivas dos dentes; doenças de origem microbiana; infecções bacterianas, virais e micóticas; cárie dentária; doenças da polpa e tecidos periapicais; disseminação das infecções bucais; manifestações orais das DST/AIDS. Classificação Internacional de Doenças - CID10. Ampliação do acesso aos métodos preventivos, reconhecidamente eficazes na redução das doenças bucais, como cárie e doença periodontal. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Fisioterapeuta I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio analítico, Orientação temporal, Associações lógicas, ciclos, sequência de figuras, sequência de letras e números, Probabilidade, Análise combinatória, Teoria dos conjuntos, Argumentação por operadores, Argumentação por diagramas lógicos, Equivalências lógicas, Quantificadores, Lógica de primeira ordem, Tautologia, contradição e contingência, Verdades e Mentiras, Proposições Compostas e simples, Sentenças abertas e fechadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Fisioterapia Neurofuncional. Fisioterapia Dermatológica Galvanopuntura. Fisiologia articular do membro inferior. Fisioterapia gerontológica. Fisioterapia músculoesquelética (Manguito rotador, fibromialgia, cadeias musculares, pata de ganso, lesão de bankart, músculo tibial). Fisioterapia do trabalho. Fisioterapia motora. Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Médico Gastroenterologista I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção:



emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio analítico, Orientação temporal, Associações lógicas, ciclos, sequência de figuras, sequência de letras e números, Probabilidade, Análise combinatória, Teoria dos conjuntos, Argumentação por operadores, Argumentação por diagramas lógicos, Equivalências lógicas, Quantificadores, Lógica de primeira ordem, Tautologia, contradição e contingência, Verdades e Mentiras, Proposições Compostas e simples, Sentenças abertas e fechadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Médico Geriatra I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio analítico, Orientação temporal, Associações lógicas, ciclos, sequência de figuras, sequência de letras e números, Probabilidade, Análise combinatória, Teoria dos conjuntos, Argumentação por operadores, Argumentação por diagramas lógicos, Equivalências lógicas, Quantificadores, Lógica de primeira ordem, Tautologia, contradição e contingência, Verdades e Mentiras, Proposições Compostas e simples, Sentenças abertas e fechadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo



pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, PMGR1603 05.70.2016 33 insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrolíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Médico Imunologista/Alergologista I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio analítico, Orientação temporal, Associações lógicas, ciclos, sequência de figuras, sequência de letras e números, Probabilidade, Análise combinatória, Teoria dos conjuntos, Argumentação por operadores, Argumentação por diagramas lógicos, Equivalências lógicas, Quantificadores, Lógica de primeira ordem, Tautologia, contradição e contingência, Verdades e Mentiras, Proposições Compostas e simples, Sentenças abertas e fechadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Fisiopatologia das Doenças Alérgicas Respiratórias: Asma e Rinite Alérgica. Tratamento medicamentoso e não medicamentoso da Rinite Alérgica. Classificação e tratamento da asma. Dermatoses Alérgicas. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Métodos Diagnósticos em Alergia. Mecanismos de Hipersensibilidade. Reações Adversas a Drogas. Hipersensibilidade por venenos de insetos. Reações Anafiláticas. Imunoterapia alérgeno-específica. Aeroalérgenos. Alergia alimentar. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Médico Mastologista I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal.



Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio analítico, Orientação temporal, Associações lógicas, ciclos, sequência de figuras, sequência de letras e números, Probabilidade, Análise combinatória, Teoria dos conjuntos, Argumentação por operadores, Argumentação por diagramas lógicos, Equivalências lógicas, Quantificadores, Lógica de primeira ordem, Tautologia, contradição e contingência, Verdades e Mentiras, Proposições Compostas e simples, Sentenças abertas e fechadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Aspecto anatomo-patológicos em câncer de mama; Biologia molecular em câncer de mama; Diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico do câncer de mama; Epidemiologia em câncer de mama; Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias; Lesões não palpáveis da mama; Lesões precursoras do câncer de mama; Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Metástases em câncer de mama; Patologias benignas da mama; Prevenção primária e secundária do câncer de mama; Recidivas locoregionais do câncer de mama; Sarcomas de mama; Seguimento pós-tratamento do câncer de mama; Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa, mulher jovem; Tipos especiais de câncer de mama; Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia; Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Saúde; Código de Ética Profissional. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Médico Nefrologista I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio analítico, Orientação temporal, Associações lógicas, ciclos, sequência de figuras, sequência de letras e números, Probabilidade, Análise combinatória, Teoria dos conjuntos, Argumentação por operadores, Argumentação por diagramas lógicos, Equivalências lógicas, Quantificadores, Lógica de primeira ordem, Tautologia, contradição e contingência, Verdades e Mentiras, Proposições Compostas e simples, Sentenças abertas e fechadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Embriologia, anatomia e fisiologia renal; Avaliação clínica e laboratorial da função renal; Métodos de Imagem em Nefrologia; Diagnóstico e tratamento de: Hematúria, Proteinúria, Síndrome Nefrítica, Síndrome Nefrótica, Glomerulonefrites rapidamente progressivas; Fisiologia e fisiopatologia dos: distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, Distúrbios da água e sódio, Distúrbios do metabolismo do potássio, Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio, Acidose Metabólica, Acidose Respiratória, Alcalose Respiratória, Alcalose Metabólica; Manifestações maiores das nefropatias: Oligúria, Anúria, Poliúria, Noctúria, Disúria, Frequência, hematúria, pigmentúria, cólica renal, massa renal, edema, hipertensão arterial sistêmica e uremia); Doenças glomerulares primárias: Doença das lesões mínimas, Glomeruloesclerose focal e segmentar, Glomerulopatia membranosa,



Glomerulonefrite membranoproliferativa, crioglobulinemia, Nefropatia por IgA e distúrbios correlatos; O rim nas doenças sistêmicas: Insuficiência cardíaca congestiva, Necrose de papila renal, Doenças tubulointersticiais, Uropatia Obstrutiva, Refluxo vesicoureteral, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, Nefrolitíase hepatopatias, Lúpus eritematoso sistêmico, outras doenças reumatológicas, Vasculites, Nefropatia diabética, Disproteïnemias, Amiloidoses, Síndrome hemolítico-urêmica, Púrpura trombocitopênica, Rim e HIV/AIDS; O rim nas doenças infecciosas: GNDA, malária, leptospirose, Infecções do trato urinário, hepatites virais e esquistossomose; Farmacologia em doenças renais; Tratamento: Hemodiálise, Hemoperfusão no tratamento das intoxicações, Diálise peritoneal, Biopsia renal, Plasmaférese em Nefrologia, Transplante renal; Doenças renais hereditárias e congênitas; O rim na gravidez e no idoso. Código de Ética Médica. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Médico Neurologista I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio analítico, Orientação temporal, Associações lógicas, ciclos, sequência de figuras, sequência de letras e números, Probabilidade, Análise combinatória, Teoria dos conjuntos, Argumentação por operadores, Argumentação por diagramas lógicos, Equivalências lógicas, Quantificadores, Lógica de primeira ordem, Tautologia, contradição e contingência, Verdades e Mentiras, Proposições Compostas e simples, Sentenças abertas e fechadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Médico Neuropediatra I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio analítico, Orientação temporal, Associações lógicas, ciclos,



sequência de figuras, sequência de letras e números, Probabilidade, Análise combinatória, Teoria dos conjuntos, Argumentação por operadores, Argumentação por diagramas lógicos, Equivalências lógicas, Quantificadores, Lógica de primeira ordem, Tautologia, contradição e contingência, Verdades e Mentiras, Proposições Compostas e simples, Sentenças abertas e fechadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Semiologia. Malformações do SNC. Encefalopatia hipóxicoisquêmica do neonato. Hemorragias intracranianas no período neonatal. Crises convulsivas na infância. Cefaleias na infância e na adolescência. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neuromusculares. Erros inatos do metabolismo. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Síndromes neurocutâneas. Tumores intracranianos na infância. Doenças cerebrovasculares na infância. Paralisia cerebral. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Médico Ortopedista/Traumatologista I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio analítico, Orientação temporal, Associações lógicas, ciclos, sequência de figuras, sequência de letras e números, Probabilidade, Análise combinatória, Teoria dos conjuntos, Argumentação por operadores, Argumentação por diagramas lógicos, Equivalências lógicas, Quantificadores, Lógica de primeira ordem, Tautologia, contradição e contingência, Verdades e Mentiras, Proposições Compostas e simples, Sentenças abertas e fechadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas e luxações: expostas e fechadas. Retardo de consolidação e pseudoartrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Descolamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. Necroses ósseas. Osteomielite. Artrite e Séptica. Amputações e desarticulações. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose-cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondililostose. Traumatismo do membro superior e inferior. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Médico Otorrinolaringologista I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio analítico, Orientação temporal, Associações lógicas, ciclos, sequência de figuras, sequência de letras e números, Probabilidade, Análise combinatória, Teoria



dos conjuntos, Argumentação por operadores, Argumentação por diagramas lógicos, Equivalências lógicas, Quantificadores, Lógica de primeira ordem, Tautologia, contradição e contingência, Verdades e Mentiras, Proposições Compostas e simples, Sentenças abertas e fechadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Otologia: fisiologia auditiva, avaliação do paciente com vertigem, patologia do pavilhão auricular e do conduto auditivo; patologia da membrana timpânica e do ouvido médio; Audiologia. Rinologia — Anatomia e histologia do nariz e seios paranasais; fisiologia do nariz e seios paranasais; distúrbios de olfação; Patologias inflamatórias da fossa nasal e dos seios paranasais; Faringo e Laringologia: Rinites; Sinusites; Anatomia e histologia das glândulas salivares; Traumatismos maxilofaciais. Código de Ética Médica. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Médico Pneumologista I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio analítico, Orientação temporal, Associações lógicas, ciclos, sequência de figuras, sequência de letras e números, Probabilidade, Análise combinatória, Teoria dos conjuntos, Argumentação por operadores, Argumentação por diagramas lógicos, Equivalências lógicas, Quantificadores, Lógica de primeira ordem, Tautologia, contradição e contingência, Verdades e Mentiras, Proposições Compostas e simples, Sentenças abertas e fechadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micose pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonite de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Médico Psiquiatra I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal.



Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio analítico, Orientação temporal, Associações lógicas, ciclos, sequência de figuras, sequência de letras e números, Probabilidade, Análise combinatória, Teoria dos conjuntos, Argumentação por operadores, Argumentação por diagramas lógicos, Equivalências lógicas, Quantificadores, Lógica de primeira ordem, Tautologia, contradição e contingência, Verdades e Mentiras, Proposições Compostas e simples, Sentenças abertas e fechadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria social e Saúde mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria forense. Política da saúde mental. Psiquiatria comunitária. Psiquiatria do setor: preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “democrática”. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Médico Urologista I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio analítico, Orientação temporal, Associações lógicas, ciclos, sequência de figuras, sequência de letras e números, Probabilidade, Análise combinatória, Teoria dos conjuntos, Argumentação por operadores, Argumentação por diagramas lógicos, Equivalências lógicas, Quantificadores, Lógica de primeira ordem, Tautologia, contradição e contingência, Verdades e Mentiras, Proposições Compostas e simples, Sentenças abertas e fechadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peryronie. Tuberculose do aparelho geniturinário. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria. Anatomia cirúrgica. Transplantes, seleção e complicações. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.



Médico Vascular I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio analítico, Orientação temporal, Associações lógicas, ciclos, sequência de figuras, sequência de letras e números, Probabilidade, Análise combinatória, Teoria dos conjuntos, Argumentação por operadores, Argumentação por diagramas lógicos, Equivalências lógicas, Quantificadores, Lógica de primeira ordem, Tautologia, contradição e contingência, Verdades e Mentiras, Proposições Compostas e simples, Sentenças abertas e fechadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Fisiologia do sistema vascular. Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Arterites e arterioplastias funcionais. Aneurismas. Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência cerebrovascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes de membros inferiores. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Insuficiência venosa crônica. Linfaringite e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Acessos vasculares para hemodiálise. Oclusões arteriais agudas. Traumas vasculares. Pé diabético. Simpatectomias. Terapêuticas: anticoagulante, fibrinolítica, antiplaquetária, hemorreológica. Drogas e tratamentos. Amputação de membros inferiores. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Insuficiência vascular cerebral. Métodos diagnósticos em cirurgia vascular: angiografia, ultrassom – doppler. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Psicólogo I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio analítico, Orientação temporal, Associações lógicas, ciclos, sequência de figuras, sequência de letras e números, Probabilidade, Análise combinatória, Teoria dos conjuntos, Argumentação por operadores, Argumentação por diagramas lógicos, Equivalências lógicas, Quantificadores, Lógica de primeira ordem, Tautologia, contradição e contingência, Verdades e Mentiras, Proposições Compostas e simples, Sentenças abertas e fechadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Ética profissional. Teorias da personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de



problemas específicos. Psicodiagnóstico. Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Reforma Psiquiátrica e organização dos serviços: rede de atenção psicossocial. Práticas terapêuticas com família e comunidade. Trabalho em equipe de referência. Avaliação psicológica incluindo as vulnerabilidades sociais (criança de rua, violências domésticas e sexuais, conflito com a lei e liberdade assistida, portadores de HIV, alcoolismo e outras drogas, pacientes psiquiátricos, deficiências físicas e mentais). Psicoterapias individuais e de grupo. Acompanhamento Terapêutico. Clínica: Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. A criança e a separação dos pais. A constituição do objeto libidinal. Patologia das relações objetais. Os danos psicológicos decorrentes da privação. O psicólogo e a criança vitimizada. Atuação do psicólogo no processo de adoção. O poder público e a criança e o adolescente. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Noções de proteção à criança e ao adolescente. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I

Recepciona as pessoas em consultório dentário e auxilia o cirurgião dentista nos casos rotineiros e emergenciais. Controla a agenda de consultas, verificando atendimentos marcados e horários disponíveis, facilitando para o dentista o controle das pessoas a serem atendidas. Procede diariamente a limpeza e higienização dos instrumentos, equipamentos e materiais utilizados nas atividades odontológicas, visando mantê-los em condições adequadas de uso. Auxilia o dentista nos procedimentos de extração cirúrgica, preparando seringa, material de sutura e instrumentais solicitados no momento da operação, facilitando o trabalho desenvolvido. Registra em boletim diário a produção de cada dentista, para levantamento da produção mensal da clínica e controle quantitativo de atendimento. Realiza a desinfecção da cuspidadeira, lavando com água e sabão e álcool, para higienização, desinfecção e limpeza. Preenche atestado e receituários, de acordo com a prescrição do dentista, para entrega ao paciente. Realiza a revelação de Raio X, auxiliando o dentista na obtenção dos resultados do exame. Preenche requisição de material odontológico mensalmente, facilitando o controle do trabalho. Colabora com as atividades do escriturário, no atendimento telefônico, recebimento de carteiras de vacinas, levantamento de prontuários, etc., agilizando o atendimento às atividades do setor. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas a prevenção e ao controle de doenças e agravos a saúde. Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos a saúde em interação com o Agente Comunitário de Saúde I e a equipe de atenção básica. Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos a saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato a autoridade



sanitária responsável. Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas. Realização de ações de campo para pesquisas entomológicas, malacológica e coleta de reservatório de doenças. Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças. Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS. Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais. Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

-Desde que assistido por profissional de nível superior e condicionado a estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica, participar: No planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de entos adversos temporalmente associados a essas vacinações. Na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública do Município. Na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes. Na investigação laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública. Na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate a propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Vistoria casas comerciais e/ou residenciais das zonas urbanas e rurais, orientando a população quanto ao saneamento, no sentido de eliminar focos de proliferação de vetores transmissores de doenças, visando, assim, educar e conscientizar o cidadão, bem como controlar doenças e epidemias.

Captura animais peçonhentos, coleta amostras de insetos e alimentos, mediante denúncias e/ou solicitações, encaminhando-os para análise, visando descobrir outros vetores, evitar epidemias e aplicar remédios e/ou venenos em locais infectados. Ativa medidas no sentido de identificar pessoas com sintomas de doenças infecto-contagiosas, encaminhando para hospitais, a fim de garantir um tratamento adequado à população. Atende ao público, pessoalmente ou por telefone, a fim de orientar ou esclarecer quanto às campanhas em andamento, bem como visitar locais solicitados, com o intuito de verificar possíveis focos de infecção, adotar medidas e ações corretivas e/ou preventivas. Vacina cães e gatos, nas residências ou em locais predefinidos, de acordo com campanhas pontuais, para prevenir raiva, virose e outras doenças. Dedetiza/pulveriza, com bombas apropriadas, locais predeterminados e com alta probabilidade de focos, para garantir um controle das infestações e formas de contaminação. Promove limpeza de quintais, terrenos baldios e arrastões, informando aos moradores sobre a retirada de entulhos pela Prefeitura, a fim de evitar a proliferação de doenças. Atende casos de reclamações urgentes,



paralelamente ao trabalho de rotina. Participa de campanhas referentes à vacina Sabin, visando erradicação da Poliomeilite. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL I

Realização de diagnóstico, tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associados implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, biópsias, cirurgia com finalidade protética e ortodôntica ortognatica.

FISIOTERAPEUTA I

Atua na prevenção, cura e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia e cardiologia, utilizando-se de técnicas fisioterápicas, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes. Realiza avaliação e diagnóstico fisioterápico, através de entrevistas com os pacientes, além de submetê-los a testes específicos e solicitar exames complementares, para fechamento do diagnóstico e adoção de condutas relativas aos procedimentos do processo terapêutico. Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, processos degenerativos, acidentes vasculares e cerebrais, poliomielite, problemas ortopédicos, paraplegias, dificuldades no desenvolvimento neuro-psicomotor em crianças, etc., com o objetivo de melhorar as atividades cerebrais e musculares do paciente. Pratica e ensina, ao paciente com seqüelas, exercícios específicos, considerando, para tanto, o tipo e a área de traumatismo do paciente, bem como o equipamento e/ou aparelho a ser utilizado, para dar-lhe suporte, fazendo com que tenha ou retorne a uma vida de melhor qualidade. Participa de reuniões técnicas e administrativas, sugerindo e emitindo pareceres, discutindo casos e encaminhando a outro profissional, caso haja necessidade, para uma melhor condução das atividades da unidade. Elabora relatórios administrativos e técnicos, informando o número de atendimentos e trabalhos realizados.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA I

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Fazer exames e/ou biópsias das paredes internas do trato digestivo incluindo: esôfago, estômago, intestinos delgado e grosso, fígado, vias biliares e pâncreas; reslizar e/ou encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico; prescrever procedimentos terapêuticos tais como endoscopia digestiva alta, colonoscopia, retossigmoidoscopia e outros; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

MÉDICO GERIATRA I

O geriatra é o médico especialista em cuidar da saúde do idoso, através do tratamento de doenças ou problemas comuns nesta fase da vida, como alterações da memória, perda do equilíbrio e quedas, incontinência urinária, pressão alta, diabetes, osteoporose, depressão, além de complicações provocadas por uso de medicamentos ou exames em excesso.

MÉDICO IMUNOLOGISTA/ALERGOLOGISTA I

Atendimento médico na área de Imunologia e Alergologia, em unidades básicas de saúde e ou ambulatório de especialidades.



MÉDICO MASTOLOGISTA I

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar assistência médica em Mastologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes a especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgência clínica, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimentos médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

MÉDICO NEFROLOGISTA I

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar assistência médica em Nefrologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes a especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgência clínica, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimentos médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.



MÉDICO NEUROLOGISTA I

Atendimento médico na área de Neurologia, em unidades básicas de saúde e ou ambulatório de especialidades.

MÉDICO NEUROPEDIATRA I

Atendimento médico na área de Neuropediatria, em unidades básicas de saúde e ou ambulatório de especialidades.

MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA I

Atendimento médico na área de Ortopedia e Traumatologia, em unidades básicas de saúde e ou ambulatório de especialidades.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA I

Executa atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamentos de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais. Faz diagnóstico e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes. Presta atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista. Participa de programas voltados para a saúde pública. Solicita exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, efetua procedimentos ambulatoriais. Executa outras tarefas correlatas.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA I

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos, para promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde; diagnosticar bronco pneumopatias, valendo-se de meios clínicos, e outros meios auxiliares para estabelecer o plano terapêutico; promover juntamente com a equipe multiprofissional, a prevenção da tuberculose, elaborando programas de diagnóstico precoce e tratamento e de controle dos focos, para promover a saúde da comunidade; promover atividades de sua especialização desenvolvendo terapia intensiva e outros programas de saúde, para tratar ou controlar o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

MÉDICO PSIQUIATRA I

Atendimento médico na área de Psiquiatria, em unidades básicas de saúde e ou ambulatório de especialidades.

MÉDICO UROLOGISTA I

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções e anomalia do sistema urinário, empregando processos adequados e instrumentação específica. Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde



Pública, enforcando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes da comunidade. Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros inclusive para justificação de faltas ao emprego. Conhecer e respeitar ética e legislação profissional na sua especialidade. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

MÉDICO VASCULAR I

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Executar exames médico sob o ponto de vista clínico, emitir diagnósticos e prescrever medicamenos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado; examinar clinicamente os usuários, se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde; prescrever tratamento médico de repouso ou exercício físico e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, participar de campanhas preventivas, executar outras atividades compatíveis com a especificadas, conforme as necessidades do Município.

PSICÓLOGO I

Prestar serviços e assistência a área de saúde mental da população, bem como a área educacional, aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Tria os casos apresentados, agendando e realizando levantamento dos dados das crianças encaminhadas pelas escolas, conselho tutelar e fórum, selecionando os casos e dando o tratamento necessário, a fim de organizar e agilizar o atendimento. Realizar exame clínico, através de entrevista (anamnese), coletando dados sobre a vida do paciente, família, queixa apresentada, para emitir diagnóstico e prognóstico do caso. Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração a escola e família, visando seu ajustamento. Orientar pais e responsáveis, professores e outros profissionais, contatando com os mesmos, para solucionar problemas e dar um melhor andamento ao tratamento que está sendo realizado. Participa de reuniões periódicas com a equipe de trabalho, discutindo casos, trocando experiência, visando à evolução e melhoria dos serviços prestados. Elabora relatórios, emitindo diagnóstico e pareceres psicológicos, a fim de documentar, possibilitando eventuais consultas futuras. Encaminhar casos a outros profissionais, dependendo do diagnóstico, através de guias específicas para complementação do tratamento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Início do prazo de inscrições	27/01/2020
Início do prazo para solicitação da redução do valor da inscrição	27/01/2020
Término do prazo para solicitação da redução do valor da inscrição	30/01/2020
Divulgação da relação dos pedidos Deferidos e Indeferidos	03/02/2020
Término do prazo de recurso com relação aos Indeferidos	05/02/2020
Divulgação da Retificação da Relação dos Pedidos Deferidos e Início do prazo para gerar o boleto dos candidatos que tiveram o pedido Deferido e Indeferido	06/02/2020
Término do prazo do período de inscrições	11/02/2020



Data limite para pagamento das inscrições	13/02/2020
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	17/02/2020
Período para interposição de recursos das inscrições	19/02/2020
Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos e Indicação do local e horário da realização das provas	21/02/2020
Realização das Provas Objetivas	15/03/2020
Divulgação do caderno de questões da Prova Objetiva	15/03/2020
Divulgação de Gabarito da Prova Objetiva	15/03/2020
Data limite para recursos com relação ao Gabarito da Prova Objetiva	17/03/2020
Divulgação do julgamento dos recursos	20/03/2020
Classificação Preliminar	20/03/2020
Data limite para recurso da classificação preliminar	24/03/2020
Classificação final após o recurso	25/03/2020
Publicação da Homologação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Certame	25/03/2020

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Prezados Senhores

Eu, _____ N° de inscrição: _____ abaixo assinado (a),
RG: _____ CPF _____ residente à
Rua/Avenida _____ nº _____

Bairro: _____ cidade de JAHU, venho pelo presente, **requerer a redução do valor da inscrição para o Concurso Público**, da Prefeitura do Município de Jahu – Edital nº 01/2020, de conformidade com a Lei Municipal Nº 5.157, de 1º de junho de 2017, e que para tanto apresento os seguintes documentos comprobatórios.

- Sou estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- Possuo remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos / estou desempregado.

Para tanto, envio, via meio digital, nos termos deste edital, os documentos que comprovam essa condição.

DECLARO sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que me enquadro nas condições de redução do valor de inscrição, previstas na Legislação Municipal pertinente do município de JAHU/SP, e que deverei acompanhar o Edital de Deferimento do Pedido de Redução que será divulgado no site do **Instituto Imagine**. Estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Concurso Público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

JAHU/SP _____ 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

EXERCÍCIO: 2020		ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAHU		FONTE: Consolidado																
DESCRIÇÃO	PREVISÃO				ITENS	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		
	Inicial	%	Rest.	%		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
RECEITAS CORRENTES																				
RECEITA TRIBUTARIA	105.951.523	24.3%	105.951.523	24.3%	Inicial	100.00%	4.153.300	3.9%	4.110.919	3.9%	7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%	25.915.743	24.5%	7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%
					Realiz.		4.153.300	3.9%	4.110.919	3.9%	7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%	25.915.743	24.5%	7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%
					Realiz.		4.153.300	3.9%	4.110.919	3.9%	7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%	25.915.743	24.5%	7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.030.860	1.6%	7.030.860	1.6%	Inicial	100.00%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%
					Realiz.		585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%
					Realiz.		585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%
RECEITA PATRIMONIAL	1.168.293	0.3%	1.168.293	0.3%	Inicial	100.00%	97.358	8.3%	97.358	8.3%	97.358	8.3%	97.358	8.3%	97.358	8.3%	97.358	8.3%	97.358	8.3%
					Realiz.		97.358	8.3%	97.358	8.3%	97.358	8.3%	97.358	8.3%	97.358	8.3%	97.358	8.3%	97.358	8.3%
					Realiz.		97.358	8.3%	97.358	8.3%	97.358	8.3%	97.358	8.3%	97.358	8.3%	97.358	8.3%	97.358	8.3%
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0.0%	0	0.0%	Inicial	100.00%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
					Realiz.		0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
					Realiz.		0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
RECEITA INDUSTRIAL	0	0.0%	0	0.0%	Inicial	100.00%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
					Realiz.		0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
					Realiz.		0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
RECEITA DE SERVIÇOS	310.871	0.1%	310.871	0.1%	Inicial	100.00%	25.906	8.3%	25.906	8.3%	25.906	8.3%	25.906	8.3%	25.906	8.3%	25.906	8.3%	25.906	8.3%
					Realiz.		25.906	8.3%	25.906	8.3%	25.906	8.3%	25.906	8.3%	25.906	8.3%	25.906	8.3%	25.906	8.3%
					Realiz.		25.906	8.3%	25.906	8.3%	25.906	8.3%	25.906	8.3%	25.906	8.3%	25.906	8.3%	25.906	8.3%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	309.516.763	71.1%	309.516.763	71.1%	Inicial	100.00%	35.099.201	11.3%	27.639.847	8.9%	23.169.049	7.5%	23.169.049	7.5%	23.169.049	7.5%	23.169.049	7.5%	23.169.049	7.5%
					Realiz.		35.099.201	11.3%	27.639.847	8.9%	23.169.049	7.5%	23.169.049	7.5%	23.169.049	7.5%	23.169.049	7.5%	23.169.049	7.5%
					Realiz.		35.099.201	11.3%	27.639.847	8.9%	23.169.049	7.5%	23.169.049	7.5%	23.169.049	7.5%	23.169.049	7.5%	23.169.049	7.5%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.057.441	8.3%	36.057.441	8.3%	Inicial	100.00%	3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%
					Realiz.		3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%
					Realiz.		3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%	3.004.787	8.3%
RECEITAS DE CAPITAL																				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0.0%	0	0.0%	Inicial	100.00%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
					Realiz.		0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
					Realiz.		0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
ALIENAÇÕES DE BENS	0	0.0%	0	0.0%	Inicial	100.00%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
					Realiz.		0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
					Realiz.		0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	0.0%	0	0.0%	Inicial	100.00%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
					Realiz.		0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
					Realiz.		0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	11.528.587	2.6%	11.528.587	2.6%	Inicial	100.00%	960.716	8.3%	960.716	8.3%	960.716	8.3%	960.716	8.3%	960.716	8.3%	960.716	8.3%	960.716	8.3%
					Realiz.		960.716	8.3%	960.716	8.3%	960.716	8.3%	960.716	8.3%	960.716	8.3%	960.716	8.3%	960.716	8.3%
					Realiz.		960.716	8.3%	960.716	8.3%	960.716	8.3%	960.716	8.3%	960.716	8.3%	960.716	8.3%	960.716	8.3%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	70.441	0.0%	70.441	0.0%	Inicial	100.00%	5.870	0.0%	5.870	0.0%	5.870	0.0%	5.870	0.0%	5.870	0.0%	5.870	0.0%	5.870	0.0%
					Realiz.		5.870	0.0%	5.870	0.0%	5.870	0.0%	5.870	0.0%	5.870	0.0%	5.870	0.0%	5.870	0.0%
					Realiz.		5.870	0.0%	5.870	0.0%	5.870	0.0%	5.870	0.0%	5.870	0.0%	5.870	0.0%	5.870	0.0%
(-) DEDUCAÇÃO REC. PIFORM.FUNDEB	(36.152.779)	-8.3%	(36.152.779)	-8.3%	Inicial	100.00%	(4.707.156)	13.0%	(3.119.900)	8.6%	(3.195.547)	8.8%	(2.077.962)	5.7%	(3.137.799)	8.7%	(2.495.365)	6.9%	(2.446.271)	6.8%
					Realiz.		(4.707.156)	13.0%	(3.119.900)	8.6%	(3.195.547)	8.8%	(2.077.962)	5.7%	(3.137.799)	8.7%	(2.495.365)	6.9%	(2.446.271)	6.8%
					Realiz.		(4.707.156)	13.0%	(3.119.900)	8.6%	(3.195.547)	8.8%	(2.077.962)	5.7%	(3.137.799)	8.7%	(2.495.365)	6.9%	(2.446.271)	6.8%
(+) TRANSF. FINANCEIRA RECEBIDA	0	0.0%	0	0.0%	Inicial	100.00%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
					Realiz.		0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
					Realiz.		0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
P TOTAL GERAL DA RECEITA	435.482.000		435.482.000				39.228.886		33.311.407		32.828.881		33.746.248		60.827.534		33.328.843		33.377.937	
R TOTAL DA RECEITA POR BIMESTRE							72.637.283		33.311.407		32.828.881		66.374.907		83.656.377		33.328.843		33.377.937	
S TOTAL DA RECEITA MENSAL							39.228.886		33.311.407		32.828.881		33.746.248		60.827.534		33.328.843		33.377.937	
DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS							0		0		0		0		0		0		0	
DIFERENÇAS APURADAS NO BIMESTRE							0		0		0		0		0		0		0	

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

EXERCÍCIO: 2020		ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAHU		FONTE: Consolidado		Valores Expressos em Milhares de R\$													
DESCRIÇÃO	PREVISÃO				ITENS	Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		REALIZAÇÃO			
	Inicial	%	Rest.	%		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Total	%	Dif.	
RECEITAS CORRENTES																			
RECEITA TRIBUTARIA	105.951.523	24.3%	105.951.523	24.3%	Inicial	100.00%	7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%	105.951.523	24.3%	0
					Realiz.		7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%	105.951.523	24.3%	0
					Realiz.		7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%	7.974.618	7.5%	105.951.523	24.3%	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.030.860	1.6%	7.030.860	1.6%	Inicial	100.00%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	7.030.860	1.6%	0
					Realiz.		585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	7.030.860	1.6%	0
					Realiz.		585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	585.905	8.3%	7.030.860	1.6%	0
RECEITA PATRIMONIAL	1.168.293	0.3%	1.168.293	0.3%	Inicial	100.00%	97.358	8.3%	97.358	8.3%									

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

TABELA II

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL		REEST.		ITENS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS												DTA		
						Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho			Julho	
						Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		Valor	%
1 - Despesas Compromissadas (Sem Redução Prévia de Empenhos)																				
3.1.90.00 3.1.91.00	Pessoal e Encargos	167.773.809	38.5%	167.773.809	38.5%	Inicial Créditos Ajuste Atualiz. Proj/Real.	12.905.678 0 0 12.905.678 12.905.678	36.65% 0 0 36.65% 36.65%	0 0 0 0 0											
3.2.00.00 4.6.00.00	Serviço da Dívida	13.182.103	3.0%	13.182.103	3.0%	Inicial Créditos Ajuste Atualiz. Proj/Real.	1.098.509 0 0 1.098.509 1.098.509	3.12% 0 0 3.12% 3.12%	0 0 0 0 0											
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	236.630.004	54.1%	236.630.004	54.1%	Inicial Créditos Ajuste Atualiz. Proj/Real.	19.635.834 0 0 19.635.834 19.635.834	55.76% 0 0 55.76% 55.76%	0 0 0 0 0											
4.4.00.00	Investimentos	18.196.084	4.2%	18.196.084	4.2%	Inicial Créditos Ajuste Atualiz. Proj/Real.	1.516.340 0 0 1.516.340 1.516.340	4.31% 0 0 4.31% 4.31%	0 0 0 0 0											
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000	0.2%	700.000	0.2%	Inicial Créditos Ajuste Atualiz. Proj/Real.	58.333 0 0 58.333 58.333	0.17% 0 0 0.17% 0.17%	0 0 0 0 0											
SUB-TOTAL - PREVISTO						35.214.604		35.214.604		35.214.604		35.214.604		35.214.604		35.214.604		35.214.604		0
SUB-TOTAL - REALIZADO						35.214.604		35.214.604		35.214.604		35.214.604		35.214.604		35.214.604		35.214.604		0

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

TABELA II

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL		REEST.		ITENS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS												TOTAL		
						Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro						
						Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%			
1 - Despesas Compromissadas (Sem Redução Prévia de Empenhos)																				
3.1.90.00 3.1.91.00	Pessoal e Encargos	167.773.809	38.5%	167.773.809	38.5%	Inicial Créditos Ajuste Atualiz. Proj/Real.	12.905.678 0 0 12.905.678 12.905.678	36.65% 0 0 36.65% 36.65%	12.905.678 0 0 12.905.678 12.905.678	36.65% 0 0 36.65% 36.65%	12.905.678 0 0 12.905.678 12.905.678	36.65% 0 0 36.65% 36.65%	12.905.678 0 0 12.905.678 12.905.678	36.65% 0 0 36.65% 36.65%	25.811.355 0 0 25.811.355 25.811.355	53.64% 0 0 53.64% 53.64%	167.773.809	100.0%	0	
3.2.00.00 4.6.00.00	Serviço da Dívida	13.182.103	3.0%	13.182.103	3.0%	Inicial Créditos Ajuste Atualiz. Proj/Real.	1.098.509 0 0 1.098.509 1.098.509	3.12% 0 0 3.12% 3.12%	1.098.509 0 0 1.098.509 1.098.509	3.12% 0 0 3.12% 3.12%	1.098.509 0 0 1.098.509 1.098.509	3.12% 0 0 3.12% 3.12%	1.098.509 0 0 1.098.509 1.098.509	3.12% 0 0 3.12% 3.12%	1.098.509 0 0 1.098.509 1.098.509	2.28% 0 0 2.28% 2.28%	13.182.103	100.0%	0	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	236.630.004	54.1%	236.630.004	54.1%	Inicial Créditos Ajuste Atualiz. Proj/Real.	19.635.834 0 0 19.635.834 19.635.834	55.76% 0 0 55.76% 55.76%	19.635.834 0 0 19.635.834 19.635.834	55.76% 0 0 55.76% 55.76%	19.635.834 0 0 19.635.834 19.635.834	55.76% 0 0 55.76% 55.76%	19.635.834 0 0 19.635.834 19.635.834	55.76% 0 0 55.76% 55.76%	19.635.834 0 0 19.635.834 19.635.834	40.81% 0 0 40.81% 40.81%	236.630.004	100.0%	0	
4.4.00.00	Investimentos	18.196.084	4.2%	18.196.084	4.2%	Inicial Créditos Ajuste Atualiz. Proj/Real.	1.516.340 0 0 1.516.340 1.516.340	4.3% 0 0 4.3% 4.3%	1.516.340 0 0 1.516.340 1.516.340	4.31% 0 0 4.31% 4.31%	1.516.340 0 0 1.516.340 1.516.340	4.31% 0 0 4.31% 4.31%	1.516.340 0 0 1.516.340 1.516.340	4.31% 0 0 4.31% 4.31%	1.516.340 0 0 1.516.340 1.516.340	3.15% 0 0 3.15% 3.15%	18.196.084	100.0%	0	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000	0.2%	700.000	0.2%	Inicial Créditos Ajuste Atualiz. Proj/Real.	58.333 0 0 58.333 58.333	0.17% 0 0 0.17% 0.17%	58.333 0 0 58.333 58.333	0.17% 0 0 0.17% 0.17%	58.333 0 0 58.333 58.333	0.17% 0 0 0.17% 0.17%	58.333 0 0 58.333 58.333	0.17% 0 0 0.17% 0.17%	58.333 0 0 58.333 58.333	0.12% 0 0 0.12% 0.12%	700.000	100.0%	0	
SUB-TOTAL - PREVISTO						35.214.604		35.214.604		35.214.604		35.214.604		48.120.371		435.482.000		100.0%		0
SUB-TOTAL - REALIZADO						35.214.604		35.214.604		35.214.604		35.214.604		48.120.371		435.482.000		100.0%		0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2020

PMCMV - Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini - 222 u.h.

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.511, de 24 de Abril de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos REPROVADOS na avaliação efetuada pela Caixa Econômica Federal, dos candidatos incompatíveis aos parâmetros do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAIXA I, para o Conjunto Habitacional Luiz Agostini - Luizão Agostini - 222 u.h.

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
IDOSO	6*	00049	ISABEL HELENA ASSENCIO	944.667.938-91		
GRUPO 1	112*	00009	FERNANDA FRANCA SANTOS	399.265.028-65	FABIO ADRIANO DALLA BERNARDINO	415.375.378-57
SUPLENTE G 1	3*	00113	ANDREIA FERNANDA GARCIA	314.019.788-86	LUCIANO DE JESUS	257.896.368-10
SUPLENTE G 1	4*	00213	ELAINE CRISTINA GAZANA DA SILVA	350.886.398-05	JOEL LOPES DA SILVA	120.198.468-88
GRUPO 2	30*	02465	JUCILEI APARECIDA DESIDERIO	120.083.418-60		
GRUPO 2	34*	02865	ROSELI DE SOUZA DAMACENO	321.671.988-09		
GRUPO 2	36*	03065	SANDRA CRISTINA LIMA DE SOUZA	276.795.228-80		
GRUPO 2	40*	03465	APARECIDA DE FÁTIMA BECALETO	178.320.838-40		
GRUPO 2	49*	00049	AMANDA MARIA DE SOUZA ROSA	387.991.278-57	FERNANDO CANELO	375.579.528-04
SUPLENTE G 2	7*	00749	NATHALIA TORRICELLI DE SOUZA	476.428.458-80		
SUPLENTE G 2	10*	01049	MARGARETE DA SILVA	224.159.508-07		
GRUPO 3	3*	02002	JEFERSON PEREIRA SANTOS	357.842.498-60	TATIANE CRISTINA CORDEIRO SANTOS	437.540.538-41
GRUPO 3	4*	03002	ADILSON FERNANDO GONÇALVES DE LIMA	145.636.338-79		
GRUPO 3	9*	00365	CÁSSIO MURILO DE BRITTO	352.305.288-26	JENIFFER BEATRIS DA ROCHA BRITTO	
GRUPO 3	10*	00465	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BRANDÃO	156.268.488-43		
SUPLENTE G 3	9*	03365	CARLOS CÉSAR LOPES	088.229.108-42		

Fica facultado o direito do candidato REPROVADO, apresentar RECURSO, devidamente fundamentado, para reavaliação da Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, junto a Secretaria de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu, que enviará o recurso apresentado para aquela Instituição Financeira, sito à Rua Lourenço Prado, 218 Sala A e B - Centro, nesta. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa.

Jahu, 10 de janeiro de 2020

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL N° 002/2020

PMCMV - Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini - 500 u.h.

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.477, de 05 de Fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos REPROVADOS na avaliação efetuada pela Caixa Econômica Federal, dos candidatos incompatíveis aos parâmetros do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1, para o Conjunto Habitacional Luiz Agostini - Luizão Agostini - 500 u.h.

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
SUPLENTE G 1	120*	00408	PAULO RODRIGO DADALTO	339.638.238-28	ADINA BATISTA DA SILVA DADALTO	310.662.298-99

Fica facultado o direito do candidato REPROVADO, apresentar RECURSO, devidamente fundamentado, para reavaliação da Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, junto a Secretaria de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu, que enviará o recurso apresentado para aquela Instituição Financeira, sito à Rua Lourenço Prado, 218 Sala A e B - Centro, nesta. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa.

Jahu, 10 de janeiro de 2020

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE SAÚDE

CONVITE

Em cumprimento à Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, artigo 36, parágrafo 5º, e pelo respeito que a administração tem com V. Exa., e ainda para assegurar a transparência de gestão fiscal, será realizada audiência pública para prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, com apresentação do 3º Quadrimestre de 2019 (setembro – dezembro). O Objetivo desta audiência é tornar pública as ações da administração que se encontra em execução e os resultados econômicos, contábeis e financeiros.

Data: 27 de fevereiro de 2020
Local: Plenário da Câmara Municipal de Jahu
Horas: 9 hrs

MARCIA APARECIDA NASSIF
Secretária de Saúde Interina

Seção IV
Autarquias

SAEMJA

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 001/2020, de 09/01/2020 – Concede 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio a David Antonio Thebaldi referente ao período de 09/01/2015 a 08/01/2020.

Jahu, 09 de janeiro de 2020.

JORGE LUIZ ALCALDE,
Presidente



SAEMJA

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

A Saemja – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, em atendimento ao que determina o artigo 39, § 6º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988), torna público as remunerações dos cargos, funções e subsídios pagos por esta Autarquia.

PROVIMENTO / ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	QUANT.	JORANDA SEMANAL	VALOR RS
----------------------	-------------	----------------------	--------	-----------------	----------

QUADRO DE SUBSÍDIO ÚNICO

Cargo Comis.	Diretor Presidente	Subsídio Único	01	40 horas	6.494,40
--------------	--------------------	----------------	----	----------	----------

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo Comis.	Diretor Administrativo	Ref. 208	01	40 horas	5.128,26
Cargo Comis.	Diretor Financeiro	Ref. 208	01	40 horas	5.128,26
Cargo Comis.	Diretor Jurídico	Ref. 208	01	40 horas	5.128,26
Cargo Comis.	Diretor Téc. Operacional	Ref. 208	01	40 horas	5.128,26

QUADRO DE CARGO FUNÇÃO GRATIFICADA

Função Gratificada	Ouvidor	Gratificação	01	40 horas	3.035,06
--------------------	---------	--------------	----	----------	----------

QUADRO DE FUNÇÕES EM REGIME CLT

CLT	Operador de Bombas	CLT	01	40 horas	1.152,28
CLT	Motorista Veic. Pesados	CLT	01	40 horas	1.310,86

Jahu/SP, 13 de janeiro de 2020.

JORGE LUIZ ALCALDE
Diretor Presidente.

Seção V Legislativo

Portaria nº. 03, de 10/01/2020 – Autoriza 10 (dez) dias de férias em gozo à servidora Aline Cristina Roda Brancaglioni, Agente Administrativa, matrícula nº. 292.

Portaria nº. 04, de 10/01/2020 – Compõe e designa servidores para a Comissão de Avaliação e Desempenho no Estágio Probatório – CADEP – para o ano de 2020.

Portaria nº. 05, de 10/01/2020 – Compõe e designa servidores para a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional – CAPROF – para o ano de 2020.

Portaria nº. 06, de 10/01/2020 – Compõe e designa servidores para a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2020.

Portaria nº. 07, de 10/01/2020 – Compõe e designa servidores para a comissão responsável pela avaliação dos requerimentos para recebimento do Adicional de Formação e Titulação – AFT – para o ano de 2020.

Portaria nº. 08, de 10/01/2020 – Declara habilitados nas funções de Pregoeiro e/ou Membro de Equipe de Apoio os servidores Aline Cristina Roda Brancaglioni, Camila Rafaela Baroni, Carlos Eduardo Martins, Carolina Carr Nassar, Geane Aparecida Jardim Tosta, Guilherme Aparecido da Rocha, Iberê Portes Ferrari, Lorenzo Grillo, Mariana Voltani Augusto e Silvio Ferreira Coutinho, aptos a conduzirem as licitações na modalidade Pregão Presencial que forem necessárias no decorrer do ano de 2020.

Jahu, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS BORGIO,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Luiz Henrique Segali Filho - MTB 86.290/SP

Diagramação: Secretaria de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

